



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 13

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA QUINZE DE
JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

----- Aos **quinze dias de mês de Junho do ano de dois mil e dezasseis**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi **lida e assinada** a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** ----

----- **Ponto um - um: PROJECTOS DE ESPECIALIDADES:** Presente os seguintes **projectos de especialidades** em nome de:-----

- **Alfredo Augusto Moita Estoura**, para construção de moradia, processo nº. 19/2015, sita na Rua de Cabeção nº. 188, em Mora. -----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os **projectos de especialidades** apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, **deferindo** o pedido. -----

----- **Ponto um - dois: ELABORAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO**

URBANA (ORU) DE MORA: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que passados quase 3 anos sobre a aprovação da delimitação da **Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Mora** é tempo de consolidar os instrumentos essenciais à implementação da estratégia municipal para a reabilitação urbana, através do desenvolvimento da consequente **Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Mora**, nos termos do artigo 17.º do **Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU)** na atual redação dada pela Lei n.º 32/ 2012, de 14 de agosto. -----

Importa alertar para a caducidade da delimitação da **ARU de Mora** se, até ao próximo dia 12 de setembro, não for aprovada a correspondente **ORU**.-----

Nesse sentido, propõe-se a realização de uma **OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES, para a ARU de Mora**, cujo projeto será submetido a **aprovação** da **Câmara Municipal de Mora** através de instrumento próprio desenvolvido pelos serviços técnicos municipais.-----

A OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º do regime atrás referido, "*consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.*" -----

Sendo a operação enquadrada por uma **ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA**, propõe-se que este instrumento de programação estabeleça um prazo de 10 anos para a vigência da **ORU**, com possibilidade de prorrogação, desde que não exceda o prazo de 15 anos a contar da data da sua aprovação pela **Assembleia Municipal**. -----

No mesmo âmbito, propõe-se a qualificação do **Município de Mora** como **Entidade Gestora** para a prossecução dos seguintes objetivos:-----

a) Implementação de estratégias que fomentem a reabilitação do edificado degradado e funcionalmente desadequado;-----

b) Reabilitação dos núcleos urbanos, promovendo novas ocupações, com reforço da coesão social e economia local;-----

c) Melhoria das condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário e dos espaços não edificados, considerando a sua sustentabilidade energética e ambiental;-----

d) Desenvolvimento de ações que desenvolvam e potenciem o turismo e o investimento no concelho;-----

e) Proteção e valorização do património arquitetónico, como fator de identidade, diferenciação e competitividade da região;-----

f) Direcionamento do investimento municipal para ações de qualificação dos edifícios próprios e do espaço urbano, que possam ser catalisadoras da reabilitação urbana;-----

g) Melhoria das condições de acessibilidade às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas;-----

h) Criação de condições para um maior dinamismo no mercado imobiliário e de arrendamento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, elaborar a Operação de Reabilitação Urbana de Mora, nos termos propostos na informação anexa.-----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRECTO**

"CONSERVAÇÃO DA AVENIDA DO FLUVIÁRIO - REFORÇO DO PAVIMENTO"

TO": Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que

a Avenida do Fluviário em Mora encontra-se sujeita a um tráfego diário de veículos pesados significativo. O histórico da via aliado às características da estrutura do pavimento ditam a necessidade de se proceder a um reforço do pavimento.-----

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), propõe-se que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a realização da **empreitada de “Conservação da Avenida do Fluviário - Reforço do pavimento”**. -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato de empreitada por **Ajuste Direto**, considerando que o preço base (25.000,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (150.000,00€). Propõe-se ainda a aprovação do convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Propõe-se que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.**, dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho.-----

Nestas condições não haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) nem será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Propõe-se também que o prazo para a execução da empreitada seja de 30 dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 15 dias. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, abrir procedimento para a formação de contrato por **Ajuste Directo**, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) na sua última redacção, para a realização da **empreitada de “Conservação da Avenida do**

Fluviário - Reforço do pavimento”, conforme parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, pelo prazo de **quinze dias**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP), anexos à presente informação.-----

Deliberado também por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.**, dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho.-----

----- **Ponto um - quatro: EMISSÃO DE CERTIDÃO - COMPROPRIEDADE:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Armandina David Lopes Coelho da Rosa**, solicitando, nos termos do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pelas Leis 64/2003 de 23 de agosto e 10/2008 de 20/02, a emissão de parecer favorável ao negócio de **compropriedade** que se pretende concretizar relativamente ao **prédio denominado “Monte das Oliveiras”**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 348 da Freguesia de Pavia, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 64, Secção CC da mesma freguesia e parte urbana com o artigo 1391, com a área total de 4,125 ha.----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - aquisição do prédio por duas pessoas que vivem no regime de união de facto, na proporção de **1/3** para **Pascoal Peixoto Purralo** e de **2/3** para **Françoise Leroy** - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado.-----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a **Câmara Municipal** decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**. -----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, devendo o requerente **cumprir** com o constante nos referidos pareceres. -----

----- **Ponto um - cinco: CLASSIFICAÇÃO DE BEM IMÓVEL COMO DE INTERESSE MUNICIPAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - TEATRO DE**

CABEÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento pela **Santa Casa da Misericórdia de Cabeção**, proprietária do edifício conhecido como o **Teatro de Cabeção**, situado na Rua Alexandre Herculano, n.º 7, a solicitar a sua **classificação como de interesse municipal**.-----

De acordo com o previsto na Lei 107/2001 de 08/09, que estabelece as **Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural**, os bens imóveis podem pertencer às categorias de monumento, conjunto ou sítio e ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal. A classificação como interesse municipal incumbe aos municípios, em conformidade com o artigo 94.º da Lei supracitada e com o artigo 57.º do Decreto-Lei 309/2009 de 23/10, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural. -----

Sobre a tramitação procedimental aplicável ao pedido, foi emitido o parecer jurídico em anexo. Assim, apresentado o requerimento, cumprirá decidir sobre a abertura do procedimento de classificação. De referir que os serviços não procederam ao preenchimento do requerimento técnico inicial (modelo da DGPC), uma vez que o mesmo foi já submetido pela interessada. Realça-se, contudo, que o imóvel possui efetivo interesse, já identificado no Plano Geral de Urbanização de Cabeção anteriormente vigente para a área em causa, e no SIPA (Sistema de Informação para o Património Arquitectónico), da responsabilidade da Direção-Geral do Património Cultural com o n.º PT0400707020042.-----

Cumprir informar que, de acordo com o previsto no artigo 58.º do Decreto-Lei 309/2009, os bens imóveis em vias de classificação podem dispor de uma zona especial de proteção provisória ou de uma zona especial de proteção, quando os instrumentos de gestão territorial não assegurem o enquadramento necessário à proteção e valorização do bem imóvel. Caso se entenda necessário, poderá ser tomada deliberação nesse sentido. De qualquer modo, aplica-se ao local o Plano Diretor Municipal, que estabelece as regras de edificabilidade, neste caso as previstas para os "**Espaços Urbanos Consolidados ou de Preenchimento**".-----

Em caso de decisão de abertura do procedimento para classificação do imóvel como "**Monumento de Interesse Municipal**", deverá ser dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 94.º da Lei 107/2001 - parecer dos competentes órgãos e serviços do Estado - e à divulgação e publicitação conforme estabelecido nos pontos 1.4 a 1.6 do parecer jurídico em anexo. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **abrir procedimento para classificação do imóvel conhecido como o Teatro de**

Cabeção, situado na Rua Alexandre Herculano, n.º 7, como “Monumento de Interesse Municipal”, devendo ser dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 94.º da Lei 107/2001 - parecer dos competentes órgãos e serviços do Estado - e à divulgação e publicitação conforme estabelecido nos pontos 1.4 a 1.6 do parecer jurídico em anexo à presente informação.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO DE CANTARES DE CABEÇÃO - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14, 15 e 18. -----

Face ao pedido apresentado pelo **Grupo de Cantares de Cabeção**, propõe esta **Divisão** a atribuição de um subsídio no valor de **500€**, destinado a custear parte das despesas com o seu **plano de actividades para 2016**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **500,00€, (quinhentos euros)**, ao **Grupo de Cantares de Cabeção** destinado a custear parte das despesas com o seu **plano de actividades para 2016**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor.-----

----- **Ponto dois - dois: TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS 2016 - PROPOSTA DE APOIO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando

que dando seguimento aos trabalhos arqueológicos que têm vindo a ser realizados no nosso Concelho, propõe-nos a **Dr.ª Leonor Rocha** realizar novos trabalhos em 2016, conforme documentação em anexo à presente informação.-----

Os apoios solicitados para a realização da campanha, que se realizará de 8 a 26 de Agosto, são: -----

- **apoio topográfico**; -----
- **alojamento para uma equipa de 8 pessoas**;-----
- **pagamento das despesas com as refeições**.-----

Além disso, solicitam-nos também o fornecimento do combustível necessário à deslocação dos membros da equipa, até ao limite máximo de 450,00€.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentadas indo proceder em conformidade. -----

----- **Ponto dois - três: SOCIEDADES COLUMBÓFILAS DO CONCELHO -**

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS: Presente informação da **Unidade de Acção Socio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 15 e 18. ---

Face aos pedidos de apoio das **Sociedades Columbófilas do Concelho**, propõe-se as seguintes aquisições: -----

Para a **Sociedade Columbófila de Cabeção**: 4 anilhas de ouro (22,90€ cada + IVA), 4 anilhas de prata (9,15€ cada + IVA) e 4 anilhas de bronze (7,26€ cada + IVA) - que servirão como prémio das várias provas (Geral, Velocidade, Meio-

fundo e Fundo).-----

Para a Sociedade Columbófila Morense: 5 anilhas de ouro (22,90€ cada + IVA) , 5 anilhas de prata (9,15€ cada + IVA) e 5 anilhas de bronze (7,26€ cada + IVA) - que servirão como prémio das várias provas (Geral, Velocidade, Meio-fundo, Fundo e Borrachos). -----

Para o Campeonato Concelhio de Mora: 10 troféus (11,50€ cada + IVA), 10 troféus (10,00€ + IVA cada) e 9 troféus (9,00€ cada + IVA) - como prémio de participação a todos os concorrentes.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **concedendo** o seguinte apoio solicitado pelas **Sociedades Columbófilas do Concelho**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor:-----

Para a Sociedade Columbófila de Cabeção: 4 anilhas de ouro (22,90€ cada + IVA), 4 anilhas de prata (9,15€ cada + IVA) e 4 anilhas de bronze (7,26€ cada + IVA) - que servirão como prémio das várias provas (Geral, Velocidade, Meio-fundo e Fundo). -----

Para a Sociedade Columbófila Morense: 5 anilhas de ouro (22,90€ cada + IVA) , 5 anilhas de prata (9,15€ cada + IVA) e 5 anilhas de bronze (7,26€ cada + IVA) - que servirão como prémio das várias provas (Geral, Velocidade, Meio-fundo, Fundo e Borrachos). -----

Para o Campeonato Concelhio de Mora: 10 troféus (11,50€ cada + IVA), 10 troféus (10,00€ + IVA cada) e 9 troféus (9,00€ cada + IVA) - como prémio de participação a todos os concorrentes.-----

----- **Ponto dois - quatro: PISCINA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE UTILI-**

ZAÇÃO: Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que na sequência da comunicação em anexo à presente informação, propomos a autorização de utilização gratuita da Piscina Municipal durante a época balnear e em horário disponível no período de inverno, pelo **Senhor Leontino Joaquim Gato da Silva**, como forma de apoio à sua recuperação física devido a acidente trabalho (operação à anca).-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta da **Divisão Sócio Cultural**, autorizando gratuitamente que o **Senhor Leontino Joaquim Gato da Silva**, frequente as **Piscinas Municipais de Mora**, durante a época balnear e em horário disponível no período de inverno, como forma de apoio à sua recuperação física.-----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.701.097,66€,(um milhão setecentos e um mil e noventa e sete euros e sessenta e seis cêntimos)** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **22.313,91€,(vinte e dois mil trezentos e treze euros e noventa e um cêntimos)**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **24.512,97€**, (vinte e quatro mil quinhentos e doze euros e noventa e

sete cêntimos). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA AS ESCOLAS DO**

CONCELHO: Presente informação do Aprovisionamento informando que na sequência do **Procedimento Tipo Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado de acordo com o Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação:-----

- Propõe-se em conformidade com o **Relatório Final**, a adjudicação à Firma **Megasoft - Equipamentos Informáticos, Lda.**, por apresentar uma proposta considerada justa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta, no valor de **9.959,75€**, acrescidos de 23% IVA (2.290,74€), o que faz o **total** de **12.250,49€**, **doze mil duzentos e cinquenta euros e quarenta e nove cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** de harmonia com o **Relatório Final**, deliberou por unanimidade adjudicar à **Firma Megasoft - Equipamentos Informáticos, Lda.**, por apresentar uma proposta considerada justa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta a Aquisição de Equipamento Informático para as Escolas do Concelho no valor de **9.959,75€**, acrescidos de 23% IVA (2.290,74€), o que faz o **total** de **12.250,49€**, **doze mil duzentos e cinquenta euros e quarenta e nove cêntimos**. Mais foi deliberado por unanimidade aprovar de **Minuta de Contrato** do respetivo **Ajuste Direto**. -----

----- **Ponto três - quatro: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO 29/16.7GDARL:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que a **Câmara Municipal de Mora** recebeu uma notificação da **Via Verde** para proceder ao pagamento de portagens em atraso. Efetuada a pesquisa do veículo

que teria passado nas portagens sem pagar, com a matrícula 95-NU-26, apurou-se que se trata de uma retroescavadora. Mais se apurou que o veículo que ostentava a matrícula passou na portagem de Almeirim (A13) e, no dia 24 de abril de 2014 na portagem de Ermesinde (A4).-----

Visto que o veículo propriedade do **Município de Mora** não passou nas portagens acima referidas foi instaurado um auto de notícia contra desconhecidos.----

Desta forma, e para conhecimento em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, cumpre informar que, de acordo com o comunicado através do ofício da **Comarca de Santarém - Ministério Público (Almeirim - DIAP - Secção Única)**, de 18 de maio de 2016, foi proferido despacho de arquivamento no inquérito referido. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes **despachos** do **Senhor Presidente:** -----

- Em que determinou **abrir** procedimento tipo ajuste direto para a **execução da empreitada de "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Sistema de AVAC"**, pelo prazo de 10 dias em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa da especialidade: **Electroclima - Eletricidade e Climatização, Lda.** -----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, sendo Presidente

do mesmo o Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Arquiteto Vítor da Silva Mendes como membros suplentes. -----

Determinou também **aprovar** o **Caderno de Encargos e Convite do Procedimento**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- Em que determinou **abrir** procedimento tipo ajuste direto para a **execução da empreitada de "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Paisagismo"**, pelo prazo de 10 dias em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa da especialidade:

Senapor - Construções e Obras Públicas, Lda.-----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, sendo Presidente do mesmo o Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Arquiteto Vítor da Silva Mendes como membros suplentes. -----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Convite do Procedimento. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- Em que determinou **abrir** procedimento tipo ajuste direto para a **execução da empreitada de "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Madeiras"**, pelo prazo de 10 dias em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa da especialidade:

Porseq Madeiras, Lda. -----

-Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, sendo Presidente do mesmo o Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Arquiteto Vítor da Silva Mendes como membros suplentes. -----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Convite do Procedimento. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- Em que determinou **abrir** procedimento tipo ajuste direto para a execução da empreitada de "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Pavimento Castan-Floor", pelo prazo de 10 dias em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa da especialidade:
CastanResin - Comércio de Produtos Químicos para a construção, Lda.-----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, sendo Presidente do mesmo o Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Arquiteto Vítor da Silva Mendes como membros suplentes.-----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Convite do Procedimento. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

-Em que determinou **abrir** procedimento tipo ajuste direto para a **execução da**

empreitada de "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Instalações Elétricas, Telecomunicações e Segurança", pelo prazo de 10 dias em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite.-----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa da especialidade: **J. Henrique Coelho - Instalações Elétricas, Estudos e Projetos, Lda.**-----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, sendo Presidente do mesmo o Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Arquiteto Vítor da Silva Mendes como membros suplentes. -----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Convite do Procedimento. -----

A **Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

- Em que determinou **abrir** procedimento tipo ajuste direto para a **aquisição de bens móveis com a designação de "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Equipamento Multimédia"**, pelo prazo de 10 dias em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa da especialidade: **Edigma, S.A.**-----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, sendo Presidente do mesmo o Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Arquiteto Vítor da Silva Mendes como

membros suplentes. -----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Convite do Procedimento.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- Em que aprovou a 4ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2016, a 4ª. Alteração às Grandes Opções do Plano 2016-2019 e 4ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2016-2019. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- Em que determinou, que o prazo para apresentação das propostas, referente ao procedimento por concurso público para a **aquisição de Bens da "Requalificação da Etar de Pavia"**, seja **prorrogado** pelo período de **11 dias** (consecutivos). -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o despacho do **Senhor Presidente**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

